

1                   **ATA DA CÂMARA DE APOIO TÉCNICO DA APA DO IRAÍ DO ANO DE 2025.**  
2                   **2ª REUNIÃO DO DIA 14/04/2025.**  
3

4           Ao dia quatorze do mês de abril, do corrente ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se para a Segunda Reunião da Câmara de apoio Técnico do Iraí, presencialmente na sede da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º Andar - 80530-140 - Curitiba - PR, os membros da Câmara de Apoio Técnico do IRAÍ (CAT do Iraí) representantes das seguintes instituições e/ou órgãos, conforme lista de presença: Veridiana Hreciuk, Ana Cristina Negoseki e Mateus da Rocha Amado, **Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP**; Irineu Nogueira, **Associação Paranaense de Preservação dos Mananciais do Alto Iguaçu e Serra do Mar – APPAM**; Frederico de Cauduro, **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR/PR**; Ana Caroline Giordani, **Prefeitura Municipal de Piraquara**; Cleverson Forte, **Prefeitura Municipal de Quatro Barras**; Keli Coradin, **Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul**; Paulo A. Conte e Alberto Barcellos, **Ministério Público do Paraná – MPPR**; Viviane Zonta da Rosa, **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**; Antonio Fortunato Berno, Raquel Pampuch, Raquel Biem Mori e Marcia Tiemi Arita, **Prefeitura Municipal de Pinhais**.

20           O Secretário Executivo em exercício, Mateus da Rocha Amado (AMEP) deu as boas-vindas aos representantes da CAT e iniciou a exposição dos processos pautados para a reunião.

24           **1) Protocolo nº 23.149.298-4 (COT648/2024)** – Requerente: Prefeitura Municipal de Colombo; Interessado: Priscila Simões da Silva Monteiro; Solicitação: De acordo com o Ofício nº 204/2024/SEDUH, da Prefeitura Municipal de Colombo, trata-se de pedido de análise para emissão de consulta prévia para condomínio do imóvel matriculado sob nº 58.173 (Registro de Imóveis de Colombo), em que é proposto um condomínio de chácaras com 8 unidades localizado na APA Estadual do Iraí, com excedente de sua área situado no município de Campina Grande do Sul. Sobre o referido caso, no momento da elaboração da consulta prévia, surgiram algumas questões que foram submetidas à apreciação e manifestação desta CAT, conforme despacho anexado ao processo (Fls. 18 Mov.90 processo foi pautado na reunião do dia 10 de fevereiro de 2025, onde foi deliberado que seria reapresentado em reunião posterior, devido à ausência de representantes da Prefeitura Municipal de Colombo.

37           **Deliberação:** em razão de decisão tomada em reunião anterior da CAT, decide-se, por unanimidade, que o processo deverá ser pauta da próxima reunião da CAT do Iraí, uma vez os representantes do município de Colombo não puderam estar presentes nesta reunião.

41           **2) Protocolo nº 23.744.256-3 (COT156/2025)** – Requerente: Prefeitura Municipal de Piraquara; Interessado: STK ENGENHARIA CLÍNICA E INDUSTRIAL LTDA; Solicitação: Trata-se solicitação de “análise da CAT do Iraí para verificar a viabilidade da liberação de uma certidão de uso solo”, decorrente de pedido de liberação de atividade industrial em área de Zona de Uso Institucional Restrito – ZUIR, da APA do Iraí, em imóvel de propriedade do Estado, sem matrícula, onde atualmente se encontra instalado o Complexo Penitenciários de Piraquara. O pedido é detalhado nas Fls. 3 e 4, Mov.3, do processo, onde são descritas as atividades que se pretende realizar, bem como seu processo de

50 produção. Complementarmente, as classificações das atividades da empresa  
51 que pleiteia o convênio são apresentadas nas Fls. 9 e 10, Mov. 4, onde são  
52 elencadas 30 subclasses de atividades, conforme o sistema CNAE. Após a  
53 apresentação do caso pelo Secretário Executivo em exercício, foi projetada a  
54 lista de atividades pleiteadas pelo interessado, e os membros da CAT do Iraí  
55 passaram a debater acerca do tema, tendo sido identificada como principal  
56 ponto de atenção a atividade de pintura. A representante da Prefeitura  
57 Municipal de Piraquara, Sr<sup>a</sup> Ana Caroline Giordani, informou que seria instalada  
58 uma cabine de pintura para a realização da atividade. Com relação ao tema, o  
59 representante da Prefeitura Municipal de Pinhais, Sr. Antonio Fortunato Berno,  
60 e o Presidente da CAT do Iraí, Sr. Irineu Nogueira, apontaram que a análise de  
61 potenciais riscos do uso é realizada pelo órgão ambiental estadual, no  
62 momento de licenciamento, onde serão indicadas as devidas condicionantes  
63 para a instalação das atividades pleiteadas. A representante da SANEPAR, Sr<sup>a</sup>  
64 Viviane Zonta da Rosa, informou que o ente possui ressalvas com relação ao  
65 tema, em decorrência das atividades resultarem na produção de resíduos  
66 químicos e sólidos na área da APA do Iraí.

67 **Deliberação:** após considerar os pontos levantados, decidiu-se, por maioria,  
68 que a CAT do Iraí não vê objeções quanto a aprovação dos usos solicitados,  
69 desde que seja realizado o devido licenciamento ambiental por parte do órgão  
70 estadual ambiental. Registra-se a negativa sobre o tema por parte da  
71 representante da SANEPAR. Registra-se também que os representantes do  
72 Ministério Público do Paraná estavam presentes apenas como ouvintes,  
73 abstendo-se da votação.

74 **3) Protocolo nº 22.581.319-1 (COT095/2025)** – Requerente: Volnei Pauletti;  
75 Interessado: Universidade Federal do Paraná; Solicitação: Trata-se de pedido  
76 para revisão dos usos permitidos, permissíveis e proibidos para a Zona de Uso  
77 Institucional Restrito – ZUIR, da APA do Iraí, em imóveis de propriedade do  
78 Estado e da União, onde atualmente se encontra instalada a unidade do Centro  
79 de Estações Experimentais (CEEx), pertencente ao Setor de Ciências Agrárias  
80 (SCA) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). O pedido é detalhado pelo  
81 documento presente nas Fls. 3 do processo, de onde destaca-se a seguinte  
82 solicitação: “aprovação do uso parcial de agrotóxicos em áreas pré-  
83 estabelecidas, embasadas em critérios técnicos e científicos, e considerando o  
84 monitoramento de possível impacto ambiental, principalmente na qualidade da  
85 água ao longo dos anos, diante deste uso”. O processo foi remetido à CAT pelo  
86 IAT, o qual manifestou, por meio da INFORMAÇÃO DIPAN Nº 13/2025, que  
87 “entende-se não haver óbices ao uso parcial de agrotóxicos na Fazenda  
88 Canguiri-CEEx-SCA-UFPR, nas áreas sugeridas”, com a condição de que  
89 sejam atendidas as condicionantes elencadas no referido documento. Após a  
90 apresentação do caso pelo Secretário Executivo em exercício, o representante  
91 da Prefeitura Municipal de Pinhais, Sr. Antonio Fortunato Berno, informou que a  
92 Prefeitura tomou ciência do processo apenas no momento em que foi  
93 encaminhada a pauta da reunião e pontuou que o município possuía alguns  
94 questionamentos com relação à área delimitada para flexibilização do uso de  
95 agrotóxicos, sendo o principal deles relacionado à topografia do imóvel, que  
96 indica a possibilidade de haver escoamento de resíduos químicos diretamente  
97 nos cursos hídricos por meio de aspersão e lixiviação do solo. Os membros da  
98 CAT do Iraí identificaram também uma incompatibilidade entre as nascentes e  
99 os cursos hídricos apresentados no processo com os delimitados pelo

100 Zoneamento Ecológico-Econômico da APA do Iraí como Zona de Preservação  
101 de Fundo de Vale – ZPFV.

102 **Deliberação:** após considerar os pontos levantados, decidiu-se, por  
103 unanimidade, pelo indeferimento do pedido de aprovação do uso parcial de  
104 agrotóxicos no imóvel. Registra-se também que os representantes do  
105 Ministério Público do Paraná estavam presentes apenas como ouvintes,  
106 abstendo-se da votação.

107 **4) Protocolo nº 23.654.338-2 (COT115/2025)** – Requerente: Prefeitura Municipal  
108 de Pinhais; Interessado: Jaqueline Dias Comércio de Refeições LTDA;  
109 Solicitação: De acordo com o Ofício nº 047/2025 – SEMUR/DEPUR, da  
110 Prefeitura Municipal de Pinhais, trata-se solicitação de “manifestação da  
111 Câmara Técnica do Iraí quanto ao uso pretendido”, decorrente de pedido de  
112 liberação de atividade comercial de restaurante em área de Zona de Uso  
113 Institucional Restrito – ZUIR, da APA do Iraí, em imóvel de propriedade do  
114 Estado, sem matrícula, onde atualmente se encontra instalado o Hospital  
115 Colônia Aduino Botelho. O pedido é detalhado no Anexo I do protocolo, por  
116 meio da Informação Técnica nº 30/2025 SEMUR/DEPUR, onde foi informado  
117 pelo município, em sua primeira página, que o uso pretendido é classificado  
118 como Restaurantes e similares, conforme CNAE 5611-2/01. O representante  
119 da Prefeitura Municipal de Pinhais, Sr. Antonio Fortunato Berno, realizou uma  
120 apresentação acerca do pedido, com o apoio de demais membros do  
121 município, na qual foi levantado o histórico do caso, esclarecendo que já foi  
122 realizada instalação de sistema de coleta de esgoto sanitário na área da  
123 cozinha, e apontada a relevância do pedido para atender às necessidades  
124 alimentares dos funcionários e pacientes do Hospital Aduino Botelho.

125 **Deliberação:** após apresentação do caso, decidiu-se, por unanimidade, que a  
126 CAT do Iraí é favorável à aprovação do uso solicitado. Registra-se também que  
127 os representantes do Ministério Público do Paraná estavam presentes apenas  
128 como ouvintes, abstendo-se da votação.

129 **5) Protocolo nº 23.654.537-7 (COT117/2025)** – Requerente: Prefeitura Municipal  
130 de Pinhais; Interessado: Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná;  
131 Solicitação: De acordo com o Ofício nº 046/2025 – SEMUR/DEPUR, da  
132 Prefeitura Municipal de Pinhais, trata-se de solicitação de “manifestação da  
133 Câmara Técnica do Iraí quanto à definição de parâmetros construtivos”  
134 decorrente do pedido de “aprovação de ampliação do Hospital Colônia Aduino  
135 Botelho”, localizado em Zona de Uso Institucional Restrito – ZUIR, da APA do  
136 Iraí. O pedido é detalhado no Anexo I do protocolo, por meio da Informação  
137 Técnica nº 29/2025 SEMUR/DEPUR, onde foi informado pelo município, na  
138 página 4, que o projeto “trata-se de uma solicitação de ampliação de 117,28m<sup>2</sup>,  
139 anexo a uma das edificações existentes do Hospital Colônia Aduino Botelho”.  
140 O município também pontua, nas páginas 3 e 4 do documento, que conforme o  
141 ANEXO II e o ANEXO III à que se refere o Decreto Estadual 11.660/2014, é  
142 disposto sobre “Uso e Atividades” na ZUIR que é permitido o “uso institucional  
143 existente” e que a “ampliação das atividades existentes ou implantação de  
144 novas, dependem de aprovação do IAP/CAT”, enquanto que para os  
145 “Parâmetros de Ocupação” da ZUIR é estabelecido que “no caso de projetos  
146 especiais a definição de parâmetros fica a cargo da CAT”. O representante da  
147 Prefeitura Municipal de Pinhais, Sr. Antonio Fortunato Berno, realizou uma  
148 apresentação acerca do pedido, com o apoio de demais membros do  
149 município, onde foi levantado o histórico de outros casos de ampliação de uso

150 no mesmo imóvel e apontada a relevância do pedido para as atividades do  
151 corpo técnico do Hospital Adauto Botelho.

152 **Deliberação:** após apresentação do caso, decidiu-se, por unanimidade, que a  
153 CAT do Iraí é favorável à ampliação das atividades do hospital e a aprovação  
154 do projeto de ampliação apresentado. Registra-se também que os  
155 representantes do Ministério Público do Paraná estavam presentes apenas  
156 como ouvintes, abstenendo-se da votação.

157 **6) Protocolo nº 23.654.434-6 (COT116/2025)** – Requerente: Prefeitura Municipal  
158 de Pinhais; Interessado: Estado do Paraná; Solicitação: De acordo com o  
159 Ofício nº 048/2025 – SEMUR/DEPUR, da Prefeitura Municipal de Pinhais,  
160 trata-se de solicitação de “manifestação da Câmara Técnica do Iraí quanto à  
161 definição de parâmetros construtivos” decorrente do pedido de “aprovação de  
162 projeto do Planetário”, localizado em imóvel de propriedade do Estado, objeto  
163 da matrícula nº 10.846 do Registro de Imóveis de Pinhais, afetado por Zona de  
164 Parques – ZPAR, Corredor Especial de Uso Turístico – CEUT e Zona de  
165 Preservação da Represa – ZPRE na área do projeto. O pedido é detalhado no  
166 Anexo I do protocolo, por meio da Informação Técnica nº 10/2025  
167 SEMUR/DEPUR, onde foi destacado pelo município, na página 3, que “os  
168 parâmetros de ocupação de todas as zonas destacadas não estão definidos,  
169 indicando-se para a ZPAR apenas a observação: ‘(1) No caso de projetos  
170 especiais a definição de parâmetros fica a cargo da CAT.’, para o CEUT: ‘(1) Os  
171 parâmetros a serem utilizados são os das zonas em que o CEUT está inserido”  
172 e que “não há anotações para a ZPRE”. O representante da Prefeitura  
173 Municipal de Pinhais, Sr. Antonio Fortunato Berno, realizou uma breve  
174 apresentação do projeto, apresentando sua implantação no terreno e as  
175 imagens renderizadas. A apresentação foi complementada com a leitura da  
176 solicitação pelo Secretário Executivo em exercício, e, na sequência, foi exibida  
177 a sobreposição do Projeto do Planetário com o Zoneamento Ecológico-  
178 Econômico da APA do Iraí. Após análise e debate entre os membros da  
179 Câmara Técnica, identificou-se um conflito entre o Zoneamento Ecológico-  
180 Econômico da APA do Iraí e o projeto apresentado, uma vez que este previa a  
181 construção de uma edificação destinada à habitação unifamiliar e uma faixa de  
182 estacionamento em área classificada como Zona de Preservação da Represa.  
183 Considerando a restrição de usos prevista para esta ZPRE, os membros da  
184 CAT do Iraí indicaram a necessidade de adequação do projeto, recomendando  
185 que os elementos conflitantes sejam realocados para a porção do imóvel  
186 situada em ZPAR.

187 **Deliberação:** após os debates, decide-se, por unanimidade, que a CAT do Iraí  
188 é favorável à aprovação do Projeto de Planetário, com a condição de que este  
189 seja readequado para que não haja ocupação da Zona de Preservação da  
190 Represa, no momento em que for submetido à Licença Prévia do IAT. Registra-  
191 se também que os representantes do Ministério Público do Paraná estavam  
192 presentes apenas como ouvintes, abstenendo-se da votação.

193 **7) Protocolo nº 23.660.975-8 (COT155/2025)** – Requerente: Prefeitura Municipal  
194 de Pinhais; Interessado: Prefeitura Municipal de Pinhais; Solicitação: De acordo  
195 com o Ofício nº 004/2025 – SEMMA, da Prefeitura Municipal de Pinhais, trata-  
196 se de solicitação de “manifestação por parte dessa CAT quanto a possíveis  
197 encaminhamentos para estudos de implantação de Usina de RCC”. Quanto ao  
198 tema, o Secretário em Executivo apresentou um breve histórico da discussão  
199 sobre a implantação de uma Usina de Resíduos de Construção Civil, onde foi

200 informado que o tema fora tratado pela CAT do Iraí inicialmente em sua 6ª  
201 Reunião de 2024, no dia 29 de julho, onde foi deliberado que: “após os  
202 debates, conforme maioria, decide-se que a CAT do Iraí é favorável ao  
203 solicitado, reconhece a importância do Plano e promoverá os esforços  
204 necessários, dentro do âmbito que lhe couber. Ficou decidido, como primeira  
205 tarefa, o levantamento dos pontos de descartes irregulares que estão dentro da  
206 Área de Proteção Ambiental do Iraí, por parte dos municípios integrantes da  
207 CAT”. O referido levantamento foi apresentado pelos municípios de Pinhais,  
208 Colombo, Piraquara e Quatro Barras na 7ª Reunião de 2024, no dia 09 de  
209 setembro, na qual consta em ata que: “o Secretário Executivo apresentou os  
210 Relatórios de Construção Civil solicitados na reunião anterior desta CAT,  
211 mencionando que três municípios entregaram em formato PDF, Quatro Barras  
212 entregou os dados no formato KMZ e ainda estava pendente o os dados  
213 referentes à Campina Grande do Sul. O tema foi discutido pelos presentes, que  
214 se dispuseram a também apresentar os dados georreferenciados”.  
215 Complementarmente, 1ª Reunião de 2025, no dia 10 de fevereiro, fora  
216 comunicado que: “ficou estabelecido que os representantes municipais deverão  
217 trazer um arquivo em formato KMZ com a identificação dos pontos de descarte  
218 irregular de Resíduos da Construção Civil (RCC), conforme o modelo enviado  
219 pelos representantes do município de Quatro Barras, a fim de agrupá-los em  
220 um único arquivo para a APA do Iraí”. Após a apresentação do caso pelo  
221 Secretário Executivo em exercício, o representante da Prefeitura Municipal de  
222 Pinhais, Sr. Antonio Fortunato Berno, sugeriu que a solicitação de envio dos  
223 arquivos em formato KMZ fosse realizada por meio de Ofício, em nome do  
224 Presidente da CAT, aos municípios. A representante da Prefeitura Municipal de  
225 Piraquara, a Srª Ana Caroline Giordani, informou que o município de Piraquara  
226 estava realizando a revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos e que  
227 haviam identificado a necessidade de uma solução consorciada para uma  
228 gestão efetiva dos resíduos, razão pela qual entendia que era importante dar  
229 andamento a outras questões do tema de forma concomitante à elaboração do  
230 relatório em formato KMZ. Em razão disso, a representante sugeriu que sejam  
231 apresentadas propostas de locais para a instalação da Usina de RCC na  
232 próxima reunião. Com relação ao tema, os membros da CAT do Iraí pontuaram  
233 que nas conversas iniciais foi indicado que os municípios com maior viabilidade  
234 para instalação da Usina de RCC eram os municípios de Colombo e de Quatro  
235 Barras. A representante da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul,  
236 Srª Keli Coradin, pontuou que seria importante a indicação da viabilidade de  
237 instalação da Usina de RCC nas áreas sugeridas por Colombo, uma vez que o  
238 município também apresentava uma série de restrições ambientais. Foi  
239 debatido também pelos membros da CAT do Iraí a viabilidade de uma solução  
240 consorciada entre os municípios para a questão, bem como a possibilidade de  
241 uma solução mais ampla, com a participação do Conresol e do município de  
242 Curitiba. Com relação ao tema, a representante da AMEP, Srª Veridiana  
243 Hreciuk, apontou a necessidade de verificar se a Usina de RCC ainda seria  
244 instalada dentro da APA do Iraí, dependendo da solução adotada, pois a partir  
245 do momento que fosse definido sua instalação fora da APA do Iraí, o tema  
246 extrapolaria as atribuições da CAT do Iraí, e seria necessária a formalização de  
247 um Grupo de Trabalho Interinstitucional para tratar o tema.  
248 **Deliberação:** após os debates, decide-se, por unanimidade, que a CAT do Iraí  
249 irá encaminhar ofícios para as Prefeituras Municipais, solicitando a elaboração

250 do relatório fotográfico georreferenciado, em formato KMZ; que a CAT do Iraí  
251 irá oficializar pedido para os municípios de Colombo e Quatro Barras indicarem  
252 a viabilidade de instalação de uma indústria de RCC em seu território, bem  
253 como as possíveis áreas para sua instalação. Registra-se também que os  
254 representantes do Ministério Público do Paraná estavam presentes apenas  
255 como ouvintes, abstendo-se da votação.

256  
257 **Comunicados:** a próxima reunião da CAT está prevista para o dia 12 (doze) de maio  
258 de 2025, em local e horário a serem definidos. Os representantes serão informados  
259 por e-mail e pelo grupo da CAT do Iraí no WhatsApp. Registrou-se a ausência  
260 justificada previamente de Ildemar Viana e Robério Marcolino – Prefeitura Municipal de  
261 Colombo; Ana Simone Richter – IDR; e de Maria Eugênia Martins e Luciane  
262 Fernandes Ribeiro – IAT. Registrou-se também recebimento do Ofício 064/2025 da  
263 Secretaria Municipal de Urbanismo do município de Pinhais, que atualiza a indicação  
264 de representantes municipais para a CAT do Iraí. Nada mais havendo a tratar, o  
265 presidente da CAT agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.  
266 Por fim, eu, Mateus da Rocha Amado, Secretário Executivo em exercício da CAT do  
267 Iraí, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada por mim e pelo  
268 presidente da CAT.

*(assinado eletronicamente)*  
**IRINEU NOGUEIRA**  
Presidente CAT

*(assinado eletronicamente)*  
**MATEUS DA ROCHA AMADO**  
Secretário Executivo em Exercício



ePROTOCOLO



Documento: **ATA\_2\_reuniao\_14\_04\_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mateus da Rocha Amado (XXX.074.238-XX)** em 25/04/2025 14:02 Local: AMEP/CTI.

Assinatura Simples realizada por: **Irineu Nogueira (XXX.706.659-XX)** em 25/04/2025 16:59 Local: COMEC/URB/PINHAIAS.

Inserido ao protocolo **18.775.961-7** por: **Mateus da Rocha Amado** em: 25/04/2025 13:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**bdb58b7746bb8f9e58d8019bb5a93ca2.**